

Resolução nº : 1547/2005
Protocolo nº : 262150/03
Origem : MUNICÍPIO DE NOVA AURORA
Interessado : MUNICÍPIO DE NOVA AURORA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, determinando seu registro.

II – Alertar a administração para que observe com maior atenção os prazos provimentais, bem como, em certames futuros não sejam adotados os critérios de desempate contido neste processado, tendo em vista que afronta princípios basilares da Constituição Federal, mas que, em face da sua não utilização neste expediente, pode ser apenas ressalvado.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBORN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 15 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente